



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

O presente **Projeto de Resolução n.02/25**, que “**Autoriza o Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a proceder a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI no Município de Itaú de Minas/MG e dá outras providências**”, trata da autorização legislativa ao Poder Legislativo Municipal no escopo de parceria junto ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, visando estabelecer condições de cooperação mútua, para viabilizar a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI, no Município de Itaú de Minas.

As Unidades de Atendimento Integrado, popularmente conhecidas como “UAI”, fomentam um moderno conceito de prestação do serviço público à comunidade, a se unificar fisicamente o atendimento ao cidadão, inclusive por meio de devida capacitação de servidores envolvidos, de forma a resultar otimização tecnológica, terminais de auto-atendimento, dentre outras ações norteadoras à redução e eliminação de filas, diminuição de tempo de espera do atendido, agilidade, eficiência, economicidade, enfim, inúmeras benesses ao cidadão usuário.

Neste tear, a Mesa Diretora vem buscar tal benefício aos munícipes, no sentido de melhorar o atendimento prestado, maximizando assim sua gestão e controle, fatores que por certo resultarão em redução de custos, melhoria do atendimento, via reflexa, agilidade e maior comodidade ao usuário.

Por certo que tal parceria proporcionará à população itauense ampla facilidade em seu dia-a-dia face à demonstrada celeridade da prestação do serviço público, sem se afastar da eficiência e comodidade. Tudo em decorrência de uma otimização da mão de obra e obtenção de máxima produtividade dos atendentes.

Portanto, são esses os motivos pelos quais submetemos a apreciação do presente projeto a esta respeitável Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Certos da atenção de todos, aguardamos a aprovação do mesmo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 16 de Janeiro de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA
LIMA:87481006687

Assinado de forma digital por
FABIANO GOMES DE LIMA
LIMA:87481006687
Dados: 2025.01.16 14:23:34 -03'00'

FABIANO GOMES DE LIMA – PRESIDENTE

Heliel Custodio
Francisco:04739554
666

Assinado de forma digital por
Heliel Custodio
Francisco:04739554666
Dados: 2025.01.16 14:23:47
-03'00'

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO – VICE-PRESIDENTE

DYONATAN CAMILO
COSTA:1063538963
0

Assinado de forma digital por
DYONATAN CAMILO
COSTA:10635389630
Dados: 2025.01.16 14:24:03
-03'00'

DYONATAN CAMILO COSTA - SECRETÁRIO